



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 024,

DE 08 DE MARÇO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT
E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 895 de 03 de Dezembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 6.769,80 (Seis mil, setecentos e sessenta e nove reais com oitenta centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2516 – ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO.

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (5585) R\$ 2.275,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5975) R\$ 507,60

Atividade 2539 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE COVID-19.

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (5569) R\$ 1.987,20

ÓRGÃO 07 – SEC. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto 1711 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ÁREA URBANA.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (7555) R\$ 2.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias e o superávit:

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2539 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE COVID-19.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5406) R\$ 1.798,60

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5347) R\$ 188,60

SUPERÁVIT.....R\$ 4.782,60

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Registre-se e Publique-se.

Lucas Krenzel De Souza Mendes

Secretário Municipal da Administração e Fazenda